

Lei nº 1.788/2012

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”.

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

020702 Serviço de Assistência Social
0824300092.040 Manutenção do Prog. de Assistência à Criança e Adolescente.....R\$ 2.000,00
339047 Obrigações Tributárias e contributivas – 0230.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Como recursos para suplementação mencionada no art.1º, fica anulada a seguinte dotação:

020701 Fundo da Infância e da Adolescência
0824300092.040 Manutenção do Prog. de Assistência à Criança e Adolescente.....R\$ 2.000,00
339014 Diárias – Pessoal Civil- 0209R\$ 2.000,00

TOTAL ANULADO **R\$ 2.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 27 de novembro de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL